



**EDITAL PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO FADIR  
EDITAL Nº 142/22 E EDITAL Nº 144/22**

**ESPELHO DE CORREÇÃO DA PROVA DIDÁTICA DE DIREITO CIVIL E  
DIREITO PROCESSUAL CIVIL**

Ponto Sorteado: DOS CONTRATOS: conceito de contrato; modalidades de contrato; teoria geral dos contratos; princípios do Direito Contratual; atividade econômica e contrato; formação dos contratos; estipulações envolvendo terceiros; vícios redibitórios; evicção; contratos aleatórios; contratos preliminares; extinção dos contratos; cláusula rebus stantibus; contratos típicos e contratos atípicos; paradigmas e crise do contrato; responsabilidade civil contratual.

A prova didática consiste na apresentação pelo(a) candidato(a) de uma exposição oral, em forma de aula teórica. A exposição deverá versar sobre o ponto sorteado, acima já indicado.

Espera-se que em sua exposição o(a) candidato(a) faça uso de fundamentação teórico-conceitual adequada que sustente, valide e promova o ensino-aprendizagem do Direito Civil, notadamente na área de Contratos, conforme o ponto sorteado.

Espera-se que o(a) candidato(a), por meio de um posicionamento crítico acurado, demonstre conhecimento quanto ao tema objeto da aula a ser ministrada e que domine práticas docentes em especial quanto à comunicabilidade, exemplificação, utilização de recursos pedagógicos, adequação de sequenciamento para a exposição e coerência de raciocínio.

Espera-se que o(a) candidato(a) apresente conceitos claros, precisos e adequados, capazes de contribuir para a formação do conhecimento quanto ao tema da aula. É indispensável que o(a) candidato(a) seja capaz de trazer conteúdos e argumentos úteis para enfrentamento do tema proposto, devendo fazê-lo de forma abrangente e coesa, sem desviar-se quanto ao ponto sorteado.

Espera-se que o(a) candidato(a) faça uso de linguagem polida, compreensível e que guarde coerência quanto à exposição e seus objetivos, inclusive no tocante ao ideal sequenciamento necessário à transmissão de conhecimentos, levando-se em conta particularmente o ensino destinado a estudantes de bacharelado em Direito. Imprescindível ainda que o(a) candidato(a) faça uso correto do idioma pátrio, respeitando as regras cultas da língua portuguesa.

Espera-se que o(a) candidato(a) demonstre organização no tocante ao planejamento de sua exposição, em se considerando todos os tópicos a serem abordados e a duração mínima e máxima desejáveis para a aula.



Espera-se que o(a) candidato(a) seja capaz de trazer problematizações e informações capazes de despertar o interesse dos ouvintes e de bem situar o conteúdo da aula, inclusive fazendo uso de citações, notícias, análises críticas, jurisprudência e outros recursos da área do Direito, aptos a oferecerem ideal aprendizado.

Espera-se que o(a) candidato, no decorrer da exposição, apresente conceitos corretos e úteis ao aprendizado atinente ao tema sorteado, atentando para as referências bibliográficas constantes do edital, devendo durante a aula socorrer-se dos autores indicados.

Espera-se ainda que o(a) candidato(a) ministre sua aula com duração dentro do intervalo entre 40 minutos (mínimo) e 50 minutos (máximo). As infrações ao tempo serão penalizadas, conforme as previsões constantes do edital.

Alice Ribeiro de Sousa

Presidente da Comissão Julgadora